

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 30/11/98


PROTOCOLO

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protoc. n.º 613, Liv. 424 Fls. 10, em 13/11/98

Horas: 8:00 horas

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /98

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ AMÉRICO – PSDB**

**PROJETO DE LEI N.º 613 /98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **SINAGOGA ESPÍRITA LUZ, SABEDORIA E FRATERNIDADE**, uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a prática religiosa Umbandista Mística Oriental, assistência religiosa, moral e social, com sede à BR-158, Km 10, Zona Rural do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças - MT., em 13 de novembro de 1998.



JOSE AMÉRICO  
Vereador - PSDB

- Art. 104 - O Conselho Deliberativo será constituído:  
- Um (01) Conselheiro Diretor  
- Cinco (05) Conselheiros Membros e  
- Seis (06) Conselheiros Suplentes.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 239 - O presente Estatuto somente poderá ser formulado ou modificado pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com pelo menos, 2/3 (Dois Terços) dos sócios, (MAIORIA ABSOLUTA).
- Parágrafo Único - Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a uma das Entidades Filantrópicas da cidade de Cuiabá-MT.

## SÍNTESE DO ESTATUTO

## ESPIRITA ESPÍRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE

- 10 - Denominação: Sinagoga Espirita Luz Sabedoria e Fraternidade.  
20 - Sede: BR 158 - KM 10 Zona Rural Município de Barra do Garças - MT.  
30 - Objetivo: Prática religiosa Umbandista Mística Oriental, creche assistência social, trabalhos manuais, artesanato, carpintaria, agricultura, tudo com finalidade filantrópica.  
40 - Duração: prazo indeterminado.  
50 - Será dirigida por uma diretoria eleita e conselho deliberativo  
60 - Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera.  
70 - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Barra do Garças-MT., 31 de outubro de 1988.

Maria Aparecida Gomes Ferreira  
PresidenteMirian Nunes Vitorino Bertucci  
Secretária

## ATA/REUNIÃO

Ata de posse da nova diretoria eleita no dia 19/02/89.

Hoje aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 1989, reuniu-se a diretoria velha e a nova e os conselhos fiscais na residência do Senhor João Rodrigues Macedo, na localidade denominada Pacá município de Paranatinga-MT reuniu-se as 12 Horas da manhã os relatórios abaixo dos membros eleito presidente: Jovani Ferreira Coelho. Vice Presidente: Antonio Paulo Filho.

- 10 - Secretário: Ademar Paranhos de Macedo  
20 - Secretário: Antonio Carlos Paranhos de Macedo  
30 - Tesoureiro: Claudio Sanches de Macedo  
40 - Tesoureiro: Jackson Rodrigues da Silva

posse de conselhos fiscais eleito hoje dia 25/02/89 para fiscal deliberativo.

- 10 - Geraldo Moises de Souza  
20 - João Viera da Silva  
30 - Adenil Gonçalves Ferreira  
para fiscal geral em 1º lugar  
40 - João Batista Pereira  
50 - Elesbão Fernandes Coelho  
60 - Joaquim Paranhos de Macedo

sendo esses os membros eleito da nova diretoria e do conselhos fiscais, ainda foi eleito um representante do setor de Barro Branco e Carimpo Novo o senhor João Viera de Brito eleito por unanimidade sendo esses os membros da nova diretoria da Associação dos moradores do Vale São Manuel foi lida a presente ata e o presidente mandou que eu Ademar Paranhos de Macedo: Secretário assinou e também foi devidamente assinada por ele presidente. Jovani Ferreira Coelho

Jovani Ferreira Coelho.  
Ademar Paranhos de Macedo

## EXTRATO DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE PINHEIRINHO DA DENOMINAÇÃO FUNDAÇÃO SEDE E FINS.

O Esporte Clube Pinheirinho, fundado em 02.03.81 com sede na Comunidade Santa Luzia no município de Colíder, Estado de Mato Grosso e personalidade jurídica distinta de seus associados este em número ilimitado e filia-se na Liga Esportiva municipal de Colíder, as cores da associação são azul, preto, verde e branco. Os poderes diretivos da associação cabem aos órgãos seguintes:

- a) - Assembléia geral  
b) - Conselho deliberativo  
c) - Conselho fiscal  
d) - Diretoria

Colíder-MT, 14 de março de 1989

José Pereira da Silva Filho

Presidente

VULCABRÁS AGROPECUÁRIA S/A.  
CGC MF. 01.726.512/0001-00

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

## CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da VULCABRÁS AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem no próximo dia 28 de abril, às quinze horas, em sua sede social Fazenda Vulcabrás S/nº, no Município de Luciara, E. de Mato Grosso, a fim de: Em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.988;
- 2) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos membros do Conselho e da Diretoria;
- 3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 4) Capitalização da reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado;
- 5) Correção do limite de autorização do capital social; e,
- 6) Outros assuntos de interesse social.

Em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 7) Eliminação do valor nominal das ações e ajuste do capital e face da nova unidade monetária;
  - 8) Modificação do Artigo 5º do Estatuto Social para englobar as modificações previstas nos itens 4, 5 e 7;
  - 9) Alteração do Artigo 7º do Estatuto Social face à eliminação do valor nominal das ações;
  - 10) Alteração nos Artigos 11º e 14º do Estatuto Social, Capítulo da Administração; e,
  - 11) Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Luciara, 16 de março de 1.989.

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE

Diretor Presidente  
Conhecimento — 1297

8 — 1

## TELEVISAO CIDADE VERDE LTDA

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

MIGUEL DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Coronel Miguel Dias 1119 — Fortaleza - CE, identidade nº 293.083 — SPSP/CE e CPF nº 033.807.933-53, e outros, assim qualificados, cotistas da TELEVISAO CIDADE VERDE LTDA, com Contrato Social registrado no Cartório do 1º Ofício Civil e Notas — Registro de Sociedade Civil de Cuiabá-MT; sob o nº 2.705, em sessão de 18.07.88, promoveram o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO tendo em vista incorreção que consta no seu Contrato Social, conforme a seguir:

Na Cláusula VI do Contrato Social, onde se lê:

"CLÁUSULA VI — As Cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente"

## LEIA-SE:

Cláusula VI — As Cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Concedente"

E, assim, de comum acordo assinam o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, o qual lido e achado conforme, está lavrado para averbação à matrem do respectivo registro no mesmo Cartório do 1º Ofício Civil e Notas — Registro de Sociedade Civil de Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT; 15 de Fevereiro de 1.989

Miguel Dias de Souza — Pedro Augusto Moreira da Silva — Orlando Negro Filho — Elza da Costa Guimarães — Francisco José Pinheiro.

Conhecimento 1318

Sinagoga Espirita Luz Sabedoria e Fraternidade.

Capitulo I - Da Denominacao, Sede, Objetivos e Duracao

- Artigo 1 - Sob a denominacao de Sinagoga Espirita Luz Sabedoria e Fraternidade, fica constituída uma associacao civil, sem fins lucrativos, que se regeira peios presentes estatutos e pela legislacao especifica.
- Artigo 2 - A sede da associacao sera na rodovia BR-158 Km 10 municipio de Barra do Garças estado de Mato Grosso.
- Artigo 3 - A associacao tera como finalidade a pratica religiosa Umban dista Mistica Oriental, com a construcão de uma piramide onde serao realizadas as curas, e um salao onde serao desenvolvidas as desobesoos. Como tambem a fundacao de uma creche dando assistencia Religiosa Moral e Social, ensinando trabalhos manuais artesanato, carpintaria, agricultura e outros, junto a seus membros associados. Fica aqui registrado que se algum dia este templo for usado para a pratica do mal e exploracao da populacao sera trocada imediatamente esta diretoria, ou entao enterditado ate que apareca alguem que tenha capacidade moral e religiosa de usalo na pratica do bem acima citado.
- Artigo 4 - A duracao da sociedade e por prazo indeterminado.

Capitulo II - Dos Socios

- Artigo 5 - Somente tera direito a voto na assembleia os socios assiduos

Capitulo III - Da Diretoria

- Artigo 6 - A associacao sera dirigida por uma diretoria eleita pelo conselho deliberativo, para o periodo de um ano (1 ano) podendo ser reeleita por mais de um periodo.
- Artigo 7 - A diretoria sera composta dos seguintes cargos diretores :
  - Presidente
  - Vice Presidente
  - 1o Secretario
  - 2o Secretario
  - Tesoureiro
  - 1o Fiscal
  - 2o Fiscal
  - 1o Conselheiro
  - 2o Conselheiro
- Artigo 8 - Cabera ao presidente isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro ou outro membro da diretoria representar a sociedade de ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.
- Artigo 9 - Nennum membro da diretoria sera remunerado, para o desempenho de suas funcoes e respectivas atribuicoes.

Capitulo IV - Do Conselho Deliberativo

- Artigo 10- O conselho Deliberativo compor-se de 4(quatro) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, composto por associados desta instituicao, e eleitos a cada ano pela assembleia geral da associacao.
- Artigo 11- Os membros do conselho deliberativo e seus suplentes exercerao os seus cargos ate a proxima assembleia geral para a nova eleicao de seus membros, e poderao ser reeleitos.
- Artigo 12- O conselho deliberativo tem as seguintes atribuicoes e poderes : eleger a diretoria da associacao, nos termos do capitulo III destes, estatutos : reunir-se trimestralmente, pa-

ra examinar o desempenho da diretoria em gestao; elaborar, preliminarmente, projetos de reformas estatutarias.

Artigo 13- O conselho deliberativo elegera, entre os seus membros, por maioria absoluta de votos, um presidente, um vice-presidente e um ou dois secretarios, para presidir uma mesa, nas suas reunioes ordinarias e extraordinarias..

Artigo 14- Os membros do conselho deliberativo desempenharao as suas funcoes e atribuicoes, sem remuneracao..

#### Capitulo V - Do Conselho Fiscal.

Artigo 15- O conselho fiscal compor-se-a de tres membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou nao, e eleitos anualmente pela assembleia geral da associacao.

Artigo 16- Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerao os seus cargos ate a primeira assembleia geral ordinaria que se realizar apos a sua eleicao e poderao ser Reeleitos..

Artigo 17- O conselho fiscal tem as atribuicoes e os poderes que sao conferidos por lei..

Artigo 18- Os membros do conselho fiscal, associados ou nao, desempenharao as suas funcoes e atribuicoes, sem remuneracao..

#### Capitulo VI - Da Assembleia Geral.

Artigo 19- As assembleias gerais serao ordinarias com as reunioes no dia 10 de Janeiro de cada ano, para eleger o conselho deliberativo, quando for o caso, aprovar as contas da diretoria eleger os membros do conselho fiscal.

Artigo 20- As assembleias gerais serao extraordinarias sempre que os interesses da associacao exigirem o pronunciamento dos socios e para os fins previstos por lei nos seguintes casos :  
eleicao do novo conselho deliberativo, por renuncia do em exercicio..

#### Capitulo VIII - Do Patrimonio

Artigo 21- O patrimonio social sera constituído das contribuicoes dos seus socios, doacoes, subvencoes e legados

Artigo 22- A alienacao, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associacao somente podera ser decidida por aprovacao da maioria absoluta da assembleia geral extraordinaria, convocada especificamente para tal fim..

#### Capitulo VIII - Do Exercicio Social

Artigo 23- O exercicio social tera a duracao de um ano, terminando em 10 de Janeiro de cada ano..

Artigo 24- Do fim de cada exercicio social, a diretoria fara elaborar, com base na escrituracao contabil da associacao, um balanço patrimonial e a demonstracao do resultado do exercicio e uma demonstracao das origens e aplicacoes de recursos..

#### Capitulo IX - Da Liquidacao

Artigo 25- Extinta da sociedade seus bens serao doados a uma instituicao congenera..

#### Capitulo X - Disposicoes Gerais e Transitorias.

Artigo 26- Os casos omissos serao resolvidos por maioria dos associados e atravez de reuniao extraordinaria com votacao..

Artigo 27- Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer acao fundada nestes estatutos

Barra do Garças, 31 de Dezembro de 1988

Maria Aparecida G. Ferreira  
Presidente

Miriam Nunes Vitorino Bertucci  
Secretaria

Terezinha de Lima Vitorino  
Trezinha de Lima Vitorino  
Tesoureira



**Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT**  
Reconheço verdadeira a firma de  
M<sup>te</sup> Aparecida G. Ferreira  
Robiniam N. V. Bertucci  
Em testemunho [assinatura] da verdade  
Barra do Garças 06/04/89  
AIPBLIA

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT  
PROTOCOLO  
Nº 4626 Fls. 184 Livro A  
Em 06/04/89  
[assinatura]  
OFICIAL

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
CERTIFICADO  
CERTIFICO que este documento  
das fls. A-10 " sub  
nº 636 de ordem, em 06/04/89  
[assinatura]  
Oficial

**Certifico, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado**  
[assinatura]  
Agostinho Pereira Neto  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Cartório do 2º Ofício  
Barra do Garças 17/03/89  
DATA

# ATA N.º 08

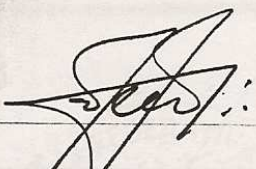
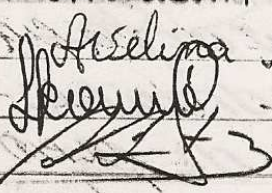
Aos dez dias do mes de Janeiro do ano de mil, novecentos noventa e sete, foi iniciada a reunião ordinaria, as 16.00 horas, com a finalidade de eleger o conselho deliberativo, para o periodo de janeiro-97 a janeiro-98, sendo eleito os seguintes membros: ANTONIETA NUNES VITORINO, JOSE VITORINO NETO, LUCILENE VITORINO, ELMO O. SOUZA FERREIRA, tudo conforme previsto no artigo de n.º 10 do estatuto.

Dando prosseguimento a reunião, o conselho deliberativo ora eleito, nomeou a diretoria abaixo relacionada, conforme artigo de n.º 06, do estatuto, para o periodo janeiro-97 a janeiro-98.

- Presidente = JOSE VITORINO FILHO.
- Vice-pres. = MIRIAM NUNES VITORINO.
- Tesourera = Therezinha de Lima Vitorino
- secretaria = MARIA APARECIDA G. FERREIRA
- 2º secretario = APARECIDO ANTUNES.

Foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal = FULMIR MARCOS DE MATOS DA SILVA, TAUSEIN para o periodo Jan-97 - a Jan-98.

Nada havendo, para ser discutida, a reunião foi encerrada, as 17.30 horas, sendo lavrada a presente ata que sera assinada, pelos membros presentes.

  
 José Antonio Filho  
 M.<sup>a</sup> Aparecida Gomes Seneca.  
 Georgina de Lima Vitorino  
 Miriam M. Vitorino Bertucci  
 Roselina Marcos de Matos Silva  


Certifico, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.  
 Agostinho Pereira Neto  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 Cartório 2.<sup>o</sup> Ofício  
 Cartório da 2.<sup>o</sup> Ofício  
 Barra do Garças - MATO GROSSO  
 DATA 17/09/98





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CGC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

24.990.228/0001-34

VÁLIDO ATÉ

30/06/1998

ATIVIDADE PRINCIPAL

9191-0

NATUREZA JURÍDICA

302-6 ASSOCIAÇÃO

CPE DO RESPONSÁVEL

042.037.711-53

ORIGEM DA RF

0130103 - BARRA DO GARCAS

FIRMA DO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

SINAGOGA ESPIRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

BR 158

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

KILOMETRO 10

CEP

78600-000

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

BARRA DO GARCAS

UF

MT

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :  
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

12/06/1998 AS 10:29:46

28178135

*Esta fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado*

Agostinho Pereira Neto  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Cartório do 2º Ofício  
Barra do Garças  
12/06/98  
DATA

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA  
SINAGOGA ESPÍRITA LUZ, SABEDORIA E FRATERNIDADE**

Além da manutenção de todas as atividades hoje desenvolvidas, temos como metas e objetivos o seguinte:

• **Quartas-Feiras:**

- Reuniões Públicas com palestras e Passes (20:00 h).

• **Quintas-Feiras:**

- Reuniões de estudo, com a participação dos membros da Casa (20:00 h).

• **Sábados:**

- Evangelização Infanto-Juvenil, com participação de 60 (sessenta) crianças com faixa etária entre 4 e 18 anos, divididas em 4 (quatro) turmas. Os trabalhos são realizados das 9:30 h às 12:00 h, com Ensino Doutrinário e Moral, com noções de saúde, higiene, artes manuais, brincadeiras e jogos instrutivos. Ao final, é servido um lanche. No último Sábado de cada mês, às 20:30 h, é realizada uma confraternização com todos os membros da Casa.

## OBJETIVOS E METAS

Além da manutenção de todas as atividades hoje desenvolvidas, temos como metas e objetivos o seguinte:

1. Construção de 01 (uma) Creche;
2. Construção de 01 (um) Orfanato;
3. Construção de 01 (um) portão de acesso à instituição;
4. Construção de 01 (um) poço semi-artesiano;
5. Aquisição de 01 (um) transformador de energia;
6. Cultivo de mudas de árvores frutíferas, para sombra e ornamentais, para auxiliar na manutenção da Instituição e,
7. Formação de um pomar para consumo e auxílio na manutenção da Casa.

OBS: Os itens 6 e 7 já estão sendo implantados.

# Comarca de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



## República Federativa do Brasil

Valdoj Varjão

· Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis ·

Helena Costa Jacarandá

· Tabeliã Substituta ·

OFICIAL VITADO

TRICULA

18.507

FICHA

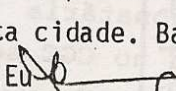
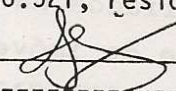
18.507

OFICIAL SUBSTITUTA

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

### IMÓVEL:

Um lote de terras situado neste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 12,10 ha (doze hectares e dez ares), denominado "CHÁCARA BACURI", desmembrada de uma área maior, e cuja área desmembrada está dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa pelo MP-1, cravado na margem da BR-158 e na divisa das terras de Antonieta Nunes Vitorino, com os seguintes rumos e distâncias: 5030'NE e a distância de 88 metros, até o MP-02; deste, segue com o rumo de 18030'NE e a distância de 225 metros, até o MP-03; deste, segue com o rumo de 18945'NW e a distância de 118 metros, até o MP-04, cravado na margem direita do Córrego do Angico; daí segue por este acima, até encontrar o marco MP-5, cravado na margem direita do Córrego referido; deste segue com terras de Wanderley Carneiro - Leão, com o rumo de 9000'SW e a distância de 460 metros, até o MP-6, cravado na margem da referida BR-158, finalmente segue margeando a referida BR-158, com o rumo de 76000'SE e a distância de 310 metros, até o MP-1, ponto de partida. Todos os rumos deste caminhamento são magnéticos. Tudo conforme consta memorial descritivo e planta firmado por Marco A.R. Santos - CREA 977/DP-14ª região, datado de 12 de abril de 1982. Com transcrição anterior neste Cartório Imobiliário sob nº 19.619 de ordem do Livro 3-AN. PROPRIETÁRIOS: - WANDERLEY CARNEIRO LEÃO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do RG/nº 145.452/MT e do CPF nº 034.126.521, residente e domiciliado nesta cidade. Barra do Garças, 12 de agosto de 1982. Eu  esc. datilografiei. Eu  Oficial subscrevo. -----

R-01-18.507 -- PROTOCOLO Nº 34.759 ---- fls. 102 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro nº 165, às fls. 172/173, em data de 13 de abril de 1982, o proprietário acima citado e qualificado, vendeu pelo valor de .... CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula a sra. ANTONIETA NUNES VITORINO, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 042.037.711, residente e domiciliada à rua J.T.C. Viana, 226, Criméia Oeste, na cidade de Goiânia (GO); pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Exatária Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação DAR modelo (1), no valor total de CR\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), conforme guia nº 0339/03/82; pago o imposto devido ao INCRA, conforme recibo certificado de cadastro nº 901 024 005 - 507, área total: 38,7 - módulo: 80,0 - nº de módulos: 0,48 e fração mínima de parcelamen

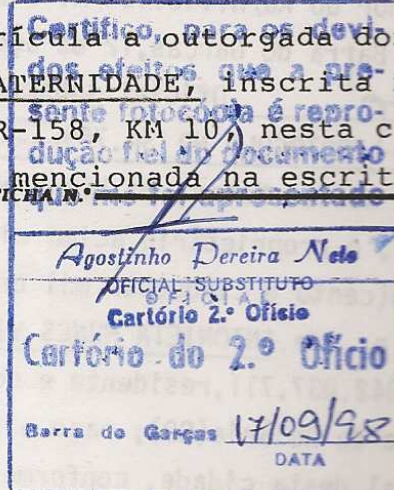
parcelamento:25,0-referente ao ano de 1981; Certificado de Quitação para com o IAPAS nº580754;Certidão negativa para com o IBDF nº163/82; e Certidões negativas fiscais para com a Fazenda Estadual e Municipal.Barra do Garças,12 de agosto de 1982.Eu [assinatura] esc.datilografei.Eu [assinatura] Oficial subscrevo.-----

R:02-18.587:PROCOLO:38.347.FLS:149;Feito da Cédula Rural Hipotecária celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade., emitida pelo sr. ANTONIETA NUNES VITORINO e s/espôso JOSÉ VITORINO FILHO, CPF nº 137.409.891/20, representados por seu bastante procurador o sr. José Vintonio Neto, nos termos da procuração arquivada em Cartório. Com o Valor do Crédito. CR\$ 2.386,653,00(dois milhões,trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), vencível em 30 de maio de 1.988, a juros de 12%a.a.Praça de Pagamento.Barra do Garças-Mt.Dando em Garantia HIPOTECÁRIA DE 1º GRAU, o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros imóveis,avaliado com todas as suas benfeitorias em CR\$ 8.848.000,00(oito milhões,oitocentos e quarenta e oito mil cruzeiros).As demais condições constam da via não negociável arquivada na Pasta nº 17/83, à fls.97/99.Barra do Garças, 10 de maio de 1.983. Eu [assinatura] Oficial, subscrevo.-----

AV.03-18.507= Conforme autorização do credor, dou baixa no R.02 desta matrícula. Pasta 02/97 R.194. Barra do Garças, 21 de outubro de 1997. Eu [assinatura] Oficial substituta subscrevo.-----

R-04-18.507.Protocolo:93.075.Fls.117.livro 1-E: Por Pública de Doação lavrada nestas notas no livro nº 411, fls.200/412/01 em data de 11 de novembro de 1.997, os proprietários, Srs. JOSÉ VITORINO FILHO, pecuarista, portador da CI/RG nº 303.542/SSP-GO e do CPF nº 042.037.711/53 e sua mulher, ANTONIETA NUNES VITORINO, do lar, portadora da CI/RG nº 272.097/SSP-GO e do CPF nº 042.037.711/53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Independência, nº 35, nesta cidade, doaram a totalidade do imóvel desta matrícula a outorgada donatária SINAGOGA ESPÍRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE, inscrita no CGC sob o nº 24.990.228/0001-34, com sede na BR-158, KM 10, nesta cidade, representada pelo seu presidente na forma mencionada na escritura, pelo va

CONTINUA NA FICHA N.º





COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valdon Varjão  
Tabelião Vitalício



REGISTRO IMOBILIÁRIO

Helena Costa Jacarandá  
Tabeliã Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ: JOSE VITORINO FILHO E SUA MULHER ANTONIETA NUNES VITORINO A SINAGOGA ESPIRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE, na forma abaixo:

Aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de um mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes doadores, Srs. JOSE VITORINO FILHO, pecuarista, portador da CI/RG. nº 303.542/SSP-GO e do CPF nº 042.037.711/53, e sua mulher, ANTONIETA NUNES VITORINO, do lar, portadora da CI/RG nº 272.097/SSP/GO e do CPF 042.037.711/53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Independência, nº 35, nesta cidade de Barra do Garças/MT; e de outro lado, como outorgada donatária, SINAGOGA ESPIRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE, inscrita no CGC sob n.º 24.990.228/0001-34, com sede na BR- 158, Km 10, nesta cidade de Barra do Garças/MT, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSE VITORINO FILHO, acima qualificado, e por sua Tesoureira, Sr.ª TEREZINHA DE LIMA VITORINO, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 1.506.441/SSP/GO e do CPF nº 181.140.081/72, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, s/n.º, nesta cidade de Barra do Garças/MT, conforme consta da Ata datada de 10 de janeiro de 1997, e Estatuto da Associação datado de 31 de dezembro de 1988, registrado nestas Notas, no livro A-D - Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob n.º 636, em data de 06 de abril de 1989. E então, pelos outorgantes doadores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado neste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 12,10 ha (doze hectares e dez centiares), denominado "CHÁCARA BACURI", desmembrada de uma área maior, e cuja área desmembrada está dentro dos seguintes limites e confrontações: começa pelo MP-1, cravado na margem da BR-158 e na divisa das terras de Antonieta Nunes Vitorino, com os seguintes rumos e distâncias: 5º30'NE e a distância de 88,00 metros, até o MP-02; deste, segue com o rumo de 18º30'NE e a distância de 225 metros, até o MP-03; deste, segue com o rumo de 18º45'NW e a distância de 118 metros até o MP-04, cravado na margem direita do Córrego do Angico; daí segue por este acima, até encontrar o marco MP-5, cravado na margem direita do Córrego referido; deste, segue com terras de Wanderley Carneiro Leão, com o rumo de 9º00'SW e a distância de 460 metros até o MP-6, cravado na margem da referida BR-158; finalmente segue margeando a referida BR-158, com o rumo de 76º00'SE e a distância de 310,00 metros até o MP-1, ponto de partida. Todos os rumos deste caminhamento são magnéticos. Havido por compra feita a Wanderley Carneiro Leão, através da escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro n.º 165, fls. 172/173, em data de 13 de abril de 1982, devidamente registrada sob nº R-01 da matrícula nº 18.507 de ordem, livro nº 2-Registro Geral desta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Registro Imobiliário

Rua Cel. Antônio Cristino Côrtes nº 8 - Centro

Fones (065) 861-1576 e 861-3456 - CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

*Valdon Varjão*  
*Antonieta Nunes Vitorino*  
*Terezinha de Lima Vitorino*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro nº 412

Fls. nº 001

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valdon Varjão  
Tabelião Vitalício



REGISTRO IMOBILIÁRIO

Helena Costa Jacarandá

Tabeliã Substituta

e, que possuindo o imóvel acima descrito e confrontado, pela presente escritura e na melhor forma de direito, resolvem de livre e espontânea vontade doá-lo, como de fato ora doado têm a SINAGOGA ESPÍRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE, acima qualificada, e desde já cedem e transfere a mesma, toda a posse, jus, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exerciam, para que dele a outorgada donatária possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, com as restrições abaixo impostas por força desta escritura, obrigando-se os doadores a fazerem a presente doação sempre boa, firme e valiosa; que exclusivamente para fins de tributação, estimam o imóvel ora doado em R\$1.000,00 (hum mil reais). E pela outorgada donatária, acima qualificada, na forma mencionada me foi dito que aceitava esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, por estar de acordo dela constante. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos referentes a impostos e certidões: guia expedida pela Exatoria Estadual desta cidade, em data de 19 de março de 1997, constando a isenção do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, por se tratar de doações a Entidades Benéficas; e as Certidões Negativas Fiscais, Estadual e Municipal serão apresentadas no ato do registro da presente escritura. E, por se acharem assim contratados me pedir-lhes fizessem a presente escritura, a qual sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu tabeliã substituta, a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo.



Cartório do 1º Ofício  
Registro de Imóveis

Barra do Garças MT  
Protocolo: 93.045.117 LE Livro: 1E  
Data: 11 de 12 de 1997  
Móvel: 18.507 Livro: 02  
Registro: 18.507  
Registro: 3  
Data: 11 de 12 de 1997

*José Vitorino Filho*  
José Vitorino Filho  
*Antonieta Nunes Vitorino*  
Antonieta Nunes Vitorino  
*José Vitorino Filho*  
José Vitorino Filho - p/donatária  
*Terezinha de Lima Vitorino*  
Terezinha de Lima Vitorino - /donatária  
Em test. ( ) da verdade  
Barra do Garças, 11 de novembro/1997

*Helena Costa Jacarandá*  
Helena Costa Jacarandá  
Oficial e Tabeliã Substituta  
Cartório do 1º Ofício  
Barra do Garças - MT







ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## A T E S T A D O   D E   F U N C I O N A M E N T O

ATESTAMOS, para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que a entidade SINAGOGA ESPÍRITA LUZ, SABEDORIA E FRATERNIDADE, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à BR 158, Km 10, zona rural do Município de Barra do Garças, encontra-se em plena atividade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Garças, 16 de novembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Ver. LAZARO CARVALHO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade  
 em Sessão de 30/11/98

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 98  
 De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
 Presidente

Ver. LÁZARO SERRIANO DE CARVALHO  
 Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
 Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 056/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente

Aprovado por Unanimidade  
em sessão de 30/1/98  
*[Signature]*

